

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa ARS Materiais para Construção LTDA.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor Cesarino Candido Narcizo, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite N°253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa ARS Materiais para Construção LTDA, estabelecida na Avenida Jose Ferreira da Costa, nº 1.999, na cidade de Costa Rica/MS inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.673.931/0001-77, neste ato representada pelo Maycon Radony Borges da Silva Oliveira, inscrito no CPF/MF 038.463.281-54 e Cédula de Identidade RG nº 1847361 SEJUSP/MS, referente a modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, Processo nº 02/2023, mediante as seguintes clausulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 02/2023, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

Constitui objeto do presente instrumento visando a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 002/2024, por mais 26 (vinte e seis) dias, contados da sua assinatura, ou seja, do dia 17/03/2024 passa para o dia 12/04/2024, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 15 de março de 2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

Cesarino Candido Narcizo

Ordenador de Despesas A Diretor Presidente do SAAE

Portaria nº 14.847/2021

ARS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Maycon Radony Borges da Silva Oliveira

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença

Elisangela de Souza Aleixo